



EXPEDIENTE DO DIA
EM 31 / 10 / 89

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1047/89

CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
Protocolado sob nº 24
Em 31 / 10 / 1989
<i>[Handwritten signature]</i> Encarregado

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar em NCZ\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos cruzados novos) a seguinte dotação:

3.2.3.1 - 63 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CASA DA CULTURA
DESPESAS CORRENTES
TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS
SUBVENÇÕES SOCIAIS
ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES APOLLO XIII F.C.

Art. 2º - A suplementação a que se refere o Art. 1º desta Lei, destina-se a manutenção da Associação de Esportes Apollo XIII F.C., no Distrito de Marechal Floriano.

Art. 3º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar, correrão à conta do excesso de arrecadação, conforme determina o § 3º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Domingos Martins, 06 de outubro de 1989.

[Handwritten signature]
Dr. Lourival Berger
- Prefeito Municipal -